



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013

11/05

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 8553 DATA 22.05.2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: uma área de terra remanescente de 500 m² (quinhentos metros quadrados), situada nesta Cidade no Parque Otacilio Soares, Bairro Caixa D Água, nesta Cidade, sendo 20,00m (frente do terreno), confrontando-se com a rua "B"; 25,00m (vinte e cinco metros) do (lateral direita), terrenos do Parque Otacilio Soares; (fundos) área remanescente da mesma Proprietária; lateral esquerda se limita com a EMBASA; 20,00m (vinte metros). **Proprietário:** Maria Daniela Teles Quirino de Carvalho, fisioterapeuta, CIRG: 0885749030 SSP/BA, CPF: 00122278542 e seu marido Jeferson Carneiro de Carvalho, veterinário, CIRG: 0855986077 SSP/BA, CPF: 00305436570, brasileiros, casados sob o regime parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Lima Santos, 71, nesta Cidade. **Título aquisitivo:** transcrito sob nº 1-7298, fls.59, do Livro 2AG, em 28/11/2011, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.

Matriculado por: Simone Jaba da Costa - Oficial

R1-8553 – Euclides da Cunha, 22 de maio de 2013. **Transmitentes:** Maria Daniela Teles Quirino de Carvalho, brasileira, nascida aos 23/10/1981, servidor pública municipal RG: 02452669560, expedida por DETRAN/BA em 11/06/2007, CPF: 00122278542 casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 e seu cônjuge Jeferson Carneiro de Carvalho, brasileiro, nascido aos 08/08/1981, veterinário e zootecnista, RG: 01701951162, expedida pelo DETRAN/BA em 07/02/2006 e do CPF 00305436570, residentes e domiciliados na Rua José Lima Santos, 127, Centro, nesta Cidade. **Adquirente:** **ALEXSANDER DA SILVA RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1983, advogado, RG: 0937784141 SSP/BA em 23/03/2011, CPF: 004.262.795-81, solteiro, residente e domiciliado na Praça Roberto Santos, 84, centro, Euclides da Cunha/BA. **Título** Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE – fora do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com caráter de escritura pública, celebrado em 27 de maio de 2013, nesta cidade, sob nº 144440299317-1. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Foi pago o ITIV. O referido é verdade. Dou fé. DAJE:005640338. SELO:640298.

Registrado por: Simone Jaba da Costa - Oficial

R2-8553 – Euclides da Cunha, 22 de maio de 2013. **Devedor fiduciante:** **ALEXSANDER DA SILVA RIBEIRO**, supra qualificado. **Credora fiduciária** – Caixa Econômica Federal CEF instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede n Setor Bancário Sul, Quadra4, lotes 3/4, em Brasília DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada, neste ato, por seu Gerente de Relacionamento Pessoa Física, Reniere Matos Viterbo Junior. **Título:** Alienação Fiduciária. **Forma do título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE – fora do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com caráter de escritura pública, celebrado em 27 de maio de 2013, nesta cidade, sob nº 144440299317-1. **Valor de Operação e Destinação dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da compra e Venda do Imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: recursos próprios se houver – R\$ 7.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS se

houver; R\$0,00; Financiamento para compra e venda R\$63.000,00; Valor de financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); D1 - Origem dos recursos: SBPE; D2- Norma Regulamentadora – HH.200.015-13/05/2013- GEMPF; D3- Valor total da Dívida/Financiamento: R\$63.000,00; Valor de financiamento\$ 63.000,00; D3.2Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; D4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00; D5- Sistema de amortização SAC; D6- Prazo (em meses) 420; - D6.1 - Prazo de carência: 0; D6.2 - Prazo em meses de amortização -420; 7- Taxa de Juros (%) ao ano – Nominal 9,0178, efetiva 9,4000; 7.1 não optaram pela taxa de juros reduzida – 8- Encargo inicial – Prestação (a+J): R\$ 623,43; Prêmios de Seguros: R\$ 7,62; Taxa de Administração R\$0,00 - Total R\$631,05; 09-Vencimento da primeira parcela mensal – 27/06/2013; D10- Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta; D11- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta Corrente; Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal – Devedor: Alexsander da Silva Ribeiro, comprovada R\$ 4.498,34; Não comprovada R\$ 0,00; Composição de renda para indenização securitária – Devedor Alexsander da Silva Ribeiro, percentual 100,00. **Alienação Fiduciária em Garantia:** em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante aliena à CAIXA em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com a 2ª via do contrato que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. DAJE: 005640407. SELO: 640299.

Registrado por: *Silmara Rocha da Costa - Oficial*

AV-3-8553 – Euclides da Cunha, 20 de maio de 2013. Procedo averbação da **Cédula de Crédito Imobiliário**, emitida em 27 de maio de 2013, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, número 1.4444.0299317-1; 1- **Credor:** Caixa Econômica Federal, representada por neste ato, por seu Gerente de Relacionamento Pessoa Física, Reniere Matos Viterbo Junior; 2- **Devedor:** Alexsander da Silva Ribeiro, supra qualificado; 3-o imóvel supra matriculado e descritivo, 4-**Garantia-** Alienação Fiduciária; 5- **Valor de Crédito:** R\$ 63.000,00; **Data base:** 27/05/2013; 6- **Condição da Emissão:** Integral e Cartular; 7- Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de Amortização: 420 meses; Data de vencimento do primeiro encargo: 27/06/2013; Valor total da dívida: R\$63.000,00; Valor da Garantia: R\$110.000,00; Valor total da parcela: R\$631,05; Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente – R\$ 7,62; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 0,00; Taxa de juros: nominal 9,0178 % a.a; efetiva 9,4000 a.a; Forma de reajuste: anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 9,0178% a.a; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. **Local de pagamento:** Euclides da Cunha-BA. Dou fé. Isento de custas, conforme art. 18 da referida Lei. Selo: 640300.

Averbado por: *Silmara Rocha da Costa - Oficial*

AV-4-8553 - Euclides da Cunha, 20 de julho de 2026. **Prenotação:** 128955 de 20/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento outorgado na cidade Florianópolis-SC, aos 18/06/2026, assinado pelo Gerente de Centralizadora, CESAV – CN, Suporte à Adimplência/FL, Milton Fontana, Guia de DAM, ITVI sob nº 055/2026 com a avaliação do imóvel em R\$ 123.981,79 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor Fiduciante: Alexsander da Silva Ribeiro, supra qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A**, supra qualificada. Valor da consolidação é de R\$ 123.981,79, com base no valor da garantia. Eu *Silmara Rocha da Costa* (Silmara Rocha da Costa). Oficial Titular, escrevi, subscrevo e dou fé. DAJE: 2066002039917. Valor: R\$ 1.1164,82 Emol. R\$ 562,49; Tx. Fisc. R\$ 399,53; Fecom. R\$ 153,76; PGE. R\$ 22,25 Def. Púb. R\$ 15,14; FMMPBA. R\$ 11,65; FEURB – R\$ 11,65. SELO: 2066.AB044472-9. ORX4C8O0FC. Consulte: eselo.tjba.jus.br/index.faces.

Emolumentos: R\$ 57,36 Fiscal: R\$ 40,74 Fecom: R\$ 14,49 Defensoria: R\$ 1,54 PGE: R\$ 2,27 FMMPBA: R\$ 11,65

Total: R\$ 118,78 Daje: 2066-002-39918

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:27:24 horas do dia 20/07/2026.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 24086

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N6MUL-6BHDL-3W9ZD-5SEL3

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

SILMARE ROCHA DA COSTA (CPF 685.927.365-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N6MUL-6BHDL-3W9ZD-5SEL3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>